



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES SOCIAIS E DESPORTIVAS”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA QUINTA DOS LOMBOS**, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 500797064, com sede na Rua das Túlipas, n.º 52, Quinta dos Lombos, 2755-690 Carcavelos, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **JORGE MANUEL ANTUNES VIEIRA**, casado, natural da freguesia Socorro, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 07703070 2 ZX1, válido até 22 de fevereiro de 2029, e pelo Vice-Presidente **BRUNO JOÃO OLIM MENDONÇA DE BRITO PEDREIRA**, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10603962 8 ZX6, válido até 15 de fevereiro de 2029, ambos com morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos, e sua alteração publicada no Portal das publicações on-line, em 17 de dezembro de 2009, ata da eleição dos órgãos sociais e auto de posse para o mandato de 2019/2020, realizadas respetivamente em 4 e 7 de maio de 2019, documentos cujas fotocópias se arquivaram em 6 de junho de 2019, na Pasta do

Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos tem por finalidade promover

a educação física, desportiva, recreativa e cultural, bem como desenvolver atividades culturais, desportivas, lúdicas e de convívio social, de forma a proporcionar aos seus associados e familiares a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, conforme artigo 3º dos seus Estatutos;-----

- g) O Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro (conforme anexo I) para a seguinte finalidade: “Melhoramento de instalações sociais e desportivas”. ----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 5 de novembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para as despesas de beneficiação das instalações do Carcavelos Surf Center, de forma a melhorar as condições de apoio às diversas organizações desportivas e sociais, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data de sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente aos anos de 2018/2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante €100.000,00 (cem mil euros), referente às despesas de beneficiação das instalações do Carcavelos Surf Center, de forma a melhorar as condições de apoio às diversas organizações desportivas e sociais; -----
  - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, a partir da data da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s); -----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----



- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar

necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução deste contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 100.000,00, tem o cabimento n.º 92441 e o compromisso n.º 127145, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico-----



-----Arquivam-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 2 de dezembro de 2019, (válida por seis meses), com o NISS 20004670347, certidão comprovativa de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 2 de dezembro de 2019, (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 2 de dezembro de 2019.

  
  


## Rita Figueiredo

---

**De:** Div. Desporto  
**Enviado:** segunda-feira, 7 de Outubro de 2019 16:53  
**Para:** Rita Figueiredo  
**Assunto:** FW: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

**Importância:** Alta

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]

Enviada: segunda-feira, 7 de Outubro de 2019 16:41

Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>

Assunto: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

Submitted on Segunda, Outubro 7, 2019 - 16:40 Submitted by anonymous user: [213.30.12.54] Submitted values are:

ENTIDADE: Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Jorge Vieira

EMAIL INSTITUCIONAL: crcql@crcql.org.pt

--INTERLOCUTOR DA ENTIDADE--

NOME: Bruno Pedreira

EMAIL: crcql@crcql.org.pt

CONTACTO TELEFÓNICO: 932258018

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: Praia de Carcavelos DESCRIÇÃO DA AÇÃO E JUSTIFICAÇÃO: Beneficiação das instalações do Carcavelos Surf Center, de forma a melhorar as condições de apoio às diversas organizações desportivas e sociais CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

AUTO-FINANCIAMENTO: €0

FINANCIAMENTO DA CMC: €100.000

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: €0

--ANEXAR ORÇAMENTOS--

ORÇAMENTO 1:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_1\\_0.docx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_1_0.docx)

ORÇAMENTO 2:

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/119843>

# TUTESTUQUE

ESTUQUES, TECTOS FALSOS e CONST. CIVIL Lda.

Rua Do Casal Novo Viv. Irmãos Ribeiro

Nº67 Albarraque 2710-Sintra

Cont.505562804 – alvará nº21298

Fax-210145605 Tm: 966329651

Execução de Obra de Requalificação no Edifício Carcavelos Surf Center

Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos

Orçamento - nº 84 / Tutestuque

Albarraque, 24 de Setembro de 2019

| Artº | Trabalhos a Executar  | Un | Totais | P. Unit.     | Totais              |
|------|---|----|--------|--------------|---------------------|
| 1    | Demolições diversas, incluindo remoção e transporte a vazadouro.  | m2 | 200,00 | 150,00 €     | 30.000,00 €         |
| 2    | Fornecimento e montagem de paredes de tijolo, incluindo reboco e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.                          | m2 | 100,00 | 70,00 €      | 7.000,00 €          |
| 3    | Reparação de paredes e tectos existentes, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.                                       | m2 | 650,00 | 15,00 €      | 9.750,00 €          |
| 4    | Reabilitação de instalações sanitarias existentes, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom acabamento.                  | un | 2,00   | 3.500,00 €   | 7.000,00 €          |
| 5    | Execução de rede de águas e esgotos, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.  | vg | 1,00   | 3.500,00 €   | 3.500,00 €          |
| 6    | Execução de rede eléctrica, incluindo ITED, detecção de incêndios e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.                       | vg | 1,00   | 6.500,00 €   | 6.500,00 €          |
| 7    | Fornecimento e instalação de caixilharias de alumínio, incluindo e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.                        | m2 | 30,00  | 280,00 €     | 8.400,00 €          |
| 8    | Fornecimento e montagem de ar condicionado e sistema de ventilação, incluindo e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.           | vg | 1,00   | 14.000,00 €  | 14.000,00 €         |
| 9    | Fornecimento e execução de pintura a tinta de água em paredes e tectos, incluindo e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.       | m2 | 750,00 | 12,00 €      | 9.000,00 €          |
| 10   | Fornecimento e colocação de blocos de porta em arrecadações e I.S., incluindo ferragens e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento. | un | 8,00   | 420,00 €     | 3.360,00 €          |
| 11   | Fornecimento e colocação de pavimentos, incluindo betonilha de regularização e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.            | m2 | 300,00 | 50,00 €      | 15.000,00 €         |
|      |   |    |        | <b>Total</b> | <b>113.510,00 €</b> |
|      | Iva não incluído  |    |        |              |                     |





J. C. Araujo

CONFRAGENS  
Unipessoal Lda.

Execução de Obra de Requalificação no Edifício

Obra: Carcavelos Surf Center

Cliente: Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos

|    | Trabalhos a Executar  | Un | Totais | P. Unit.     | Totais       |
|----|---|----|--------|--------------|--------------|
| 1  | Demolições diversas, incluindo remoção e transporte a vazadouro.  | m2 | 200,00 | 135,00 €     | 27.000,00 €  |
| 2  | Fornecimento e montagem de paredes de tijolo, incluindo reboco e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.                          | m2 | 100,00 | 65,00 €      | 6.500,00 €   |
| 3  | Reparação de paredes e tectos existentes, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.                                       | m2 | 650,00 | 14,00 €      | 9.100,00 €   |
| 4  | Reabilitação de instalações sanitarias existentes, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom acabamento.                  | un | 2,00   | 3.250,00 €   | 6.500,00 €   |
| 5  | Execução de rede de águas e esgotos, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.  | vg | 1,00   | 3.250,00 €   | 3.250,00 €   |
| 6  | Execução de rede eléctrica, incluindo ITED, detecção de incêndios e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.                       | vg | 1,00   | 6.750,00 €   | 6.750,00 €   |
| 7  | Fornecimento e instalação de caixilharias de alumínio, incluindo e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.                        | m2 | 30,00  | 270,00 €     | 8.100,00 €   |
| 8  | Fornecimento e montagem de ar condicionado e sistema de ventilação, incluindo e todos os trabalhos necessários ao seu bom                       | vg | 1,00   | #####        | 15.000,00 €  |
| 9  | Fornecimento e execução de pintura a tinta de água em paredes e tectos, incluindo e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.       | m2 | 750,00 | 10,00 €      | 7.500,00 €   |
| 10 | Fornecimento e colocação de blocos de porta em arrecadações e I.S., incluindo ferragens e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento. | un | 8,00   | 410,00 €     | 3.280,00 €   |
| 11 | Fornecimento e colocação de pavimentos, incluindo betonilha de regularização e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.            | m2 | 300,00 | 47,50 €      | 14.250,00 €  |
|    |   |    |        | <b>Total</b> | 107.230,00 € |

Iva não incluído

J.C.ARAÚJO- Confragens Unipessoal, Lda.

Sede: Rua Rosa Ramalho nº 257 Polima (aboboda) 2785-037 São Domingos de Rana

Telem. 965768169 tele-214455308 Email: jc.araujo@live.com.pt

Contribuinte n.º506 559 700- Alvará de Construção nº57142 Capital Social € 5.000,00

Matriculado na C.R.C de Cascais, Sob.N.º20138

**Henrique Batista E Irmão Lda**

Exmos. Senhores  
CRC Quinta dos Lombos  
Rua das Tulipas nº 52  
2775-690 Carcavelos

Loures, 26 de Setembro de 2019

---

Assunto: Execução de Obras de Requalificação no Edifício Carcavelos Surf Center

Exmos. Senhores,

**Henrique, Batista e Filhos, Lda.**, agradecendo desde já o convite para apresentar proposta de preço para "Execução de Obras de Requalificação no Edifício Carcavelos Surf Center", vem por este meio enviar a sua melhor proposta, para os trabalhos descrito a baixo, 102.737,00 € (cento e dois mil, setecentos e trinta e sete euros) o qual não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Demolições diversas, incluindo remoção e transporte a vazadouro.

Fornecimento e montagem de paredes de tijolo, incluindo reboco e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Reparação de paredes e tectos existentes, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Reabilitação de instalações sanitarias existentes, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Execução de rede de águas e esgotos, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Execução de rede eléctrica, incluindo ITED, detecção de incêndios e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Fornecimento e instalação de caixilharias de alumínio, incluindo e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Fornecimento e montagem de ar condicionado e sistema de ventilação, incluindo e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Fornecimento e execução de pintura a tinta de água em paredes e tectos, incluindo e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

**Henrique Batista E Irmão Lda**

Exmos. Senhores  
CRC Quinta dos Lombos  
Rua das Tulipas nº 52  
2775-690 Carcavelos

Loures, 26 de Setembro de 2019

---

Assunto: Execução de Obras de Requalificação no Edifício Carcavelos Surf Center

Exmos. Senhores,

**Henrique, Batista e Filhos, Lda.**, agradecendo desde já o convite para apresentar proposta de preço para "Execução de Obras de Requalificação no Edifício Carcavelos Surf Center", vem por este meio enviar a sua melhor proposta, para os trabalhos descrito a baixo, 102.737,00 € (cento e dois mil, setecentos e trinta e sete euros) o qual não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Demolições diversas, incluindo remoção e transporte a vazadouro.

Fornecimento e montagem de paredes de tijolo, incluindo reboco e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Reparação de paredes e tectos existentes, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Reabilitação de instalações sanitarias existentes, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Execução de rede de águas e esgotos, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Execução de rede eléctrica, incluindo ITED, detecção de incendios e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Fornecimento e instalação de caixilharias de alumínio, incluindo e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Fornecimento e montagem de ar condicionado e sistema de ventilação, incluindo e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.

Fornecimento e execução de pintura a tinta de água em paredes e tectos, incluindo e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.